



ADUFC
SINDICATO

Juntos **contra** a
Reforma da Previdência

**É sobre
todos
nós!**

- Apresentação
- Afinal, o que é a Reforma da Previdência?
- Mas o que é Seguridade Social?
- E a Previdência Social?
- Como funciona a Previdência Social no Brasil?
- É verdade que existe déficit previdenciário no Brasil?
- Mas a população idosa no Brasil está crescendo...
- Quais as regras para aposentadoria hoje?
- Desculpa te falar, mas o Governo quer mudar...
Para pior!
- E quem já pode se aposentar, como fica?
- Como a Reforma da Previdência afeta o Servidor Público?
- E como ficam os outros benefícios previdenciários?
- Quem fica de fora da Reforma da Previdência?
- Quem perde e quem ganha?
- Como fortalecer a Previdência Social sem prejudicar o trabalhador?



“Sonhos não envelhecem!”

*Porque se chamavam homens
Também se chamavam sonhos
E sonhos não envelhecem*

Milton Nascimento

Ao longo dos últimos meses, o povo brasileiro tem assistido a uma série de medidas impopulares, desproporcionais e irresolvíveis. As iniciativas impostas pelo Governo Michel Temer objetivavam reduzir os investimentos nas áreas sociais, extinguir direitos e ampliar a carga tributária sobre o bolso do trabalhador com a justificativa de saldar os juros da dívida pública e diminuir os déficits orçamentários do Estado.

Contando com apoio quase absoluto no Congresso Nacional, em uma histórica “maioria” formatada para o atendimento de interesses, Temer e os parlamentares a serviço de articulações escusas já aprovaram a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 55, representação inequívoca de afronta brutal aos direitos sociais.

Articulam, agora, nova empreitada: a aprovação da PEC 287, conhecida como a Reforma da Previdência. Defendida como a melhor alternativa para garantir a sustentabilidade dos benefícios previdenciários diante do visível crescimento da população idosa no País, representa, na verdade, o aniquilamento do sonho de aposentadoria para milhões de brasileiros.

Mais uma vez, o trabalhador será penalizado, seja ele celetista ou estatutário, efetivo ou aposentado, urbano ou rural. Uma de suas proposições mais polêmicas corresponde à ampliação e equiparação – entre homens e mulheres – da idade mínima para aposentadoria, majorada aos 65 anos, e do tempo de contribuição para conquista do benefício integral, ampliado para 49 anos.

Um projeto que também põe “em cheque” o modelo de aposentadoria especial dada, por exemplo, a professores do ensino fundamental e médio que trabalham comprovadamente em sala de aula. Somado a isso, o Governo também pretende ampliar o percentual de contribuição previdenciária do servidor público, nas três esferas, de 11% para 14%, em um acordo feito com estados, Distrito Federal e municípios.

Jovens, adultos e idosos, é sobre todos nós! A Reforma da Previdência de Michel Temer afeta, diretamente, cada uma e cada um, não reconhecendo as importantes conquistas garantidas em nossa Constituição.

Para assegurar uma aposentadoria digna e os demais benefícios vigentes em nosso País, teremos que ingressar no mercado de trabalho mais cedo, trabalhar por mais tempo e continuar contribuindo com a Previdência Social mesmo depois de aposentados. O Brasil vai, portanto, mais uma vez, na contramão dos arrojados projetos mundiais de cuidado e acolhimento da pessoa humana.

Nesse sentido, precisamos nos unir em torno de um debate democrático e construtivo sobre direitos sociais e, mais ainda, sobre direitos humanos. É necessário pressionar o Governo e impedir a aprovação desta proposta, pois, se levarmos em consideração a expectativa de vida do brasileiro – que hoje é de 75 anos e 5 meses - e a idade e o tempo mínimo de contribuição previstos pela Reforma da Previdência, boa parte de nós trabalhará até o último dia de nossas vidas.

A luta não cessa! É sobre todos nós! Juntos contra a Reforma da Previdência!

ADUFC – Sindicato dos Docentes das Universidades Federais do Ceará.

Afinal, o que é a Reforma da Previdência?



A Reforma da Previdência é uma nova Proposta de Emenda Constitucional que pretende alterar as regras para a obtenção da aposentadoria e dos demais benefícios previdenciários disponíveis ao cidadão brasileiro. A iniciativa é do presidente Michel Temer e, para entrar em vigor, precisa ser analisada e aprovada, em dois turnos, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

Caso seja aceita, a medida vai modificar os Artigos 37, 40, 42, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição Federal de 1988, dificultando o acesso ao aposento e a outros benefícios, como o auxílio-saúde e o seguro-desemprego. O projeto é considerado por muitos especialistas da área previdenciária como o fim da Previdência Social e o enfraquecimento da Seguridade brasileira.

Mas o que é seguridade social?

A Seguridade Social corresponde a uma instituição que abrange três importantes setores: a saúde pública, a previdência e a assistência social. No Brasil, ela foi reestruturada e fortalecida por meio da Constituição de 1988 - que vigora até hoje - e o seu principal objetivo é garantir a universalidade, a igualdade, a distributividade, a diversidade, a descentralização e a ampla participação de trabalhadores, empregadores, aposentados e governo no processo de organização e manutenção de direitos sociais, individuais e coletivos.

Gerida pelo INSS, a Seguridade Social brasileira é financiada – nos termos do Artigo 195 da Constituição de 1988 – por recursos provenientes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de contar com as chamadas contribuições sociais, como, por exemplo, a contribuição previdenciária, aquela descontada mensalmente do salário do trabalhador e paga por empregadores. Ou seja, é um instituto que taxa o cidadão com o intuito de promover sua saúde, sua aposentadoria, seus demais benefícios previdenciários e sua assistência social.

Saiba mais!

Impostos e Contribuições que mantêm a Seguridade Social no Brasil:

- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- Contribuições dos empregados e empregadores;
- Plano de Seguridade Social do Servidor Público (CSSP);
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Confins);
- Contribuição sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos;
- Programa de Integração Social (PIS), que financia o Seguro-Desemprego;
- Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (Simples).

E a previdência social?



A Previdência Social é uma das ramificações da Seguridade Social e tem como função assegurar a renda de trabalhadores e trabalhadoras – e de suas famílias - em situações de doença, invalidez, acidente, prisão, morte ou idade avançada. Ela também atua na proteção à maternidade e no amparo a desempregados e desempregadas. É uma espécie de seguro social, que se estabelece em forma de benefícios e serviços à população.

Seu funcionamento é garantido, diretamente, por meio das contribuições previdenciárias, arrecadadas através do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – administrado pelo INSS – e dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) – administrados pelos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) – quando estes optam por organizar o seu respectivo sistema previdenciário – ou, também, pelo INSS.

Como funciona a Previdência Social?



A lógica de funcionamento da Previdência Social no Brasil é a mesma de qualquer seguro, onde os segurados investem recursos para a garantia de um futuro auxílio. Neste caso, os segurados são trabalhadores e empregadores – e suas famílias –, que realizam contribuições mensais. Ocorre por meio dela um tipo de troca, em que grupos superavitários (aqueles que estão trabalhando e em processo de contribuição) garantem o benefício para os grupos deficitários (os inativos: aposentados, pensionistas, inválidos, dentre outros).

As receitas diretas da Previdência Social, portanto, são constituídas pelas contribuições de empregadores (as contribuição sobre a folha de pagamento, de 20%), de empregados (8% a 11% do salário, de acordo com a remuneração) e da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (com receitas do orçamento fiscal).

É verdade que existe déficit previdenciário no Brasil?

De fato, a Previdência em si vem gastando mais do que arrecada, mas, como vimos, ela faz parte de um sistema maior chamado Seguridade Social, que também contempla a Saúde Pública – o SUS – e a Assistência Social. O sustento deste sistema, portanto, está interligado e é mantido através de inúmeros impostos arrecadados pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. Dessa forma, é possível ter uma Seguridade Social superavitária e uma Previdência deficitária? Não!

Assim, comparando as receitas e as despesas da Seguridade Social, há um superávit capaz de manter a Previdência Social no Brasil sem que o trabalhador e o aposentado seja os maiores prejudicados. Observe a tabela a seguir.



Orçamento da Seguridade Social em 2015

Receita Bruta	R\$ 675,1 bilhões
Gastos	R\$ 651,2 bilhões
Superávit (Saldo)	R\$ 23,9 bilhões

Fonte: Anfip – Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil.

Mesmo cobrindo o excedente de despesas da Previdência, a Seguridade Social ainda tem superávit (saldo) de mais de 23 bilhões de reais, o que põe abaixo a justificativa de déficit defendida pelo Governo Michel Temer.

Mas a população idosa está crescendo...

De acordo com pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população idosa no Brasil deve triplicar até o ano de 2050 e, com isso, devem ser triplicados, também, os benefícios previdenciários. Este cenário, portanto, tem sido usado como argumento para implementação da Reforma da Previdência.

É fato que o crescimento da população idosa deve gerar um maior gasto para a Previdência Social brasileira, contudo existem outras formas de dialogar com esta conjuntura sem que trabalhadores e aposentados sejam, mais uma vez, os maiores prejudicados. Em primeiro lugar, é possível remanejar recursos livres de outras áreas da Seguridade Social para suprir os gastos da previdência.

Além disso, também devemos considerar que o montante arrecadado com os incentivos fiscais dados a multinacionais e demais empresas seriam mais que suficiente para suprir esta demanda de recursos. Mas, não diferente de todo o pacote imposto pelo Governo Michel Temer, o trabalhador e a trabalhadora brasileira são o principal alvo.

Quais as regras para aposentadoria hoje?

Formato do Cálculo para Aposentadoria INTEGRAL nas regras atuais:



Mulher

Idade



Tempo de Contribuição

= 85 anos

30 anos



Homem

Idade



Tempo de Contribuição

= 95 anos

35 anos

Hoje, no Brasil, existem dois modelos de aposentadoria: a aposentadoria integral e a aposentadoria proporcional ao tempo de contribuição. A primeira - e mais desejada -, é obtida, nas regras atuais, por meio do somatório da idade mínima – de 55 anos para mulheres e 60 anos para homens – e do tempo mínimo de contribuição – de 30 anos para mulheres e 35 anos para homens. Já a aposentadoria por tempo de contribuição não estabelece idade mínima, apenas tempo mínimo de contribuição, o que torna possível que o trabalhador e a trabalhadora brasileira garantam seu benefício previdenciário, em média, aos 55 anos.

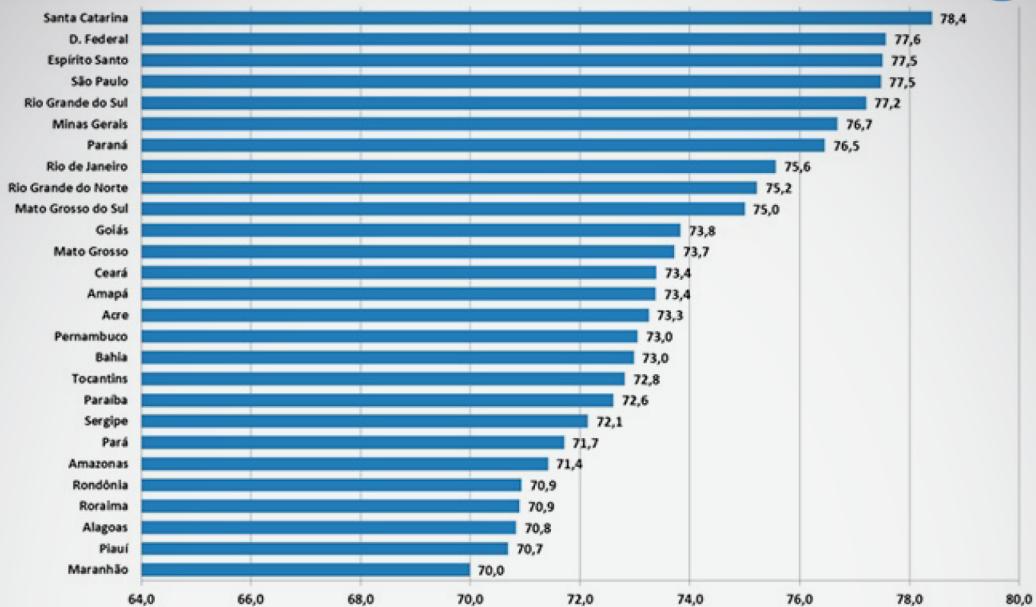
Desculpa te falar, mas o Governo quer mudar... Para pior!

Com a aprovação da Reforma da Previdência estas regras vão mudar! Primeiro, o Governo quer ampliar a idade mínima para aposentadoria – integral ou proporcional ao tempo de contribuição – aos 65 anos, para homens e mulheres. Junto a isso, trabalhadores e trabalhadoras que pretendem garantir a aposentadoria integral, terão que contribuir durante 49 anos, não computados os períodos de afastamento por doença, invalidez temporária ou desemprego.

Visto isso, o cidadão e a cidadã brasileira que pretende se aposentar com a idade mínima de 65 anos terá que começar a contribuir com a Previdência Social aos 16 anos de idade ininterruptamente. Medida esta que ameaça a possibilidade de aposentadoria para grande parte da população brasileira que, hoje, começa a trabalhar, geralmente, aos 22 anos e tem expectativa de vida de 75 anos e 5 meses.

Se considerarmos a expectativa de vida por região do País, a situação fica ainda mais crítica. Veja no gráfico a seguir, que contém dados divulgados pelo IBGE.

Expectativa de vida - ambos os sexos - unidades da Federação - 2014



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

E quem já pode se aposentar, como fica?



Trabalhadores urbanos e rurais que já reúnem as condições necessárias para aposentadoria integral ou por tempo de contribuição não precisam se preocupar! Mesmo que a Reforma da Previdência seja aprovada, aqueles que possuem idade e tempo mínimo de contribuição poderão, a qualquer tempo, requisitar sua aposentadoria pelas regras antigas sem que sejam prejudicados.

Como a Reforma da Previdência afeta o Servidor Público?



Foto: Reitoria da Universidade Federal da Ceará



Além da ampliação da idade mínima e do tempo mínimo de contribuição, o servidor público federal, estadual e municipal deve passar a contribuir em maior percentual com os seus Regimes de Previdência. Esta contribuição deve passar de 11% para 14%.

E como ficam os outros benefícios previdenciários?



A Previdência Social não garante apenas a aposentadoria do brasileiro, mas também a renda dos trabalhadores e trabalhadoras – e suas famílias - em casos de doença, invalidez, morte, prisão e desemprego, além de dar apoio à maternidade. A Reforma da Previdência, nesse sentido, não altera apenas as regras para aposentadoria, mas enrijece também os meios para garantia desses outros benefícios.

No texto da Reforma não há previsão, por exemplo, para auxílio previdenciário em casos de doenças graves como câncer, mas somente para casos em que o trabalhador e a trabalhadora comprovem, em laudo médico, a incapacidade para cumprir suas funções laborais. O projeto também dificulta o acesso a pensões e ao seguro-desemprego.

Quem fica de fora da Reforma da Previdência?

É sobre
todos
nós!



Ficam de fora da Reforma da Previdência de Michel Temer todos os militares – integrantes das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) e, consequentemente, Policiais Militares e Bombeiros. A justificativa é que a categoria não é regida pelas diretrizes comuns da Previdência Social, uma vez que eles não se aposentam, mas entram em reserva podendo ser convocados, a qualquer tempo, ao serviço.

De acordo com o Governo, a alteração no regime previdenciário militar será realizada, posteriormente, por meio de um Projeto de Lei específico, obedecendo às particularidades do sistema. No entanto, não foi definido prazo para elaboração e análise da proposta. Isso nos leva a reforçar, portanto, a existência de interesses escusos e antidemocráticos com a PEC 287.

Para alguns analistas, a exclusão dos militares da Reforma da Previdência é injustificável, já que o déficit previdenciário atribuído às Forças Armadas é estimado em 44,8% do rombo, embora seus integrantes representem apenas 30% dos servidores públicos.

Quem perde e quem ganha?

Perde o trabalhador, ganha a iniciativa privada! Com o enrijecimento das regras para a aposentadoria, a tendência é que boa parte dos brasileiros migre para o sistema de Previdência Privada, enriquecendo ainda mais os bancos e ampliando o déficit orçamentário da Previdência Social. Por conta deste movimento, há forte especulação em torno da privatização do setor no País.

Muitos especialistas também preveem o desestímulo do trabalhador com as novas normas e a consequente evolução do trabalho informal no Brasil, o que deve precarizar ainda mais as relações de trabalho e colaborar para a queda na arrecadação do Estado, dando um efeito contrário à Reforma e mostrando as reais intenções do Governo Michel Temer com esta medida: privatizar!





Como fortalecer a Previdência Social sem prejudicar o trabalhador?

- Acabar com incentivos, isenções e desonerações fiscais;
- Tributar o agronegócio, assim como é tributado o pequeno agricultor;
- Combater fraudes e sonegações;
- Incentivar a formalização do trabalho;
- Ampliar a transparéncia no uso dos recursos previdenciários;
- Regularizar débitos de pessoas físicas e jurídicas com a Previdência Social.

Simule aqui com que idade você irá se aposentar integralmente, caso a Reforma da Previdência seja aprovada:



Idade em que
você começou a
contribuir

49

Idade de
aposentadoria
integral *

* No máximo 75 anos (idade para aposentadoria compulsória).

* Não computados os anos de afastamento por doença, invalidez ou desemprego.

A PREVIDÊNCIA SOCIAL E A CRISE *Por Enio Pontes

Não é de hoje que os nossos governantes de plantão elegem a Previdência Social como uma das principais vilãs do desarranjo das contas públicas. Na verdade, a história recente do país tem registrado cicличamente diversas crises econômicas, cujas causas possuem, em última análise, características semelhantes. Na maioria das vezes o descontrole inflacionário, a falta de um gerenciamento eficiente das contas públicas e o desarranjo fiscal levaram o país a amargar dias difíceis. O chamado “déficit previdenciário” sempre foi um argumento muito mais político do que técnico para justificar a incompetência da gestão pública.

Entre 1968 e 1973, época em que os militares estavam no poder, o Brasil experimentou o que se denominou de “Milagre Brasileiro”. Um forte processo de industrialização que impulsionou o crescimento da economia brasileira levando o Produto Interno Bruto (PIB) a crescer em torno de 10% ao ano. Esse bom resultado incentivou o governo militar a buscar financiamento externo (EUA) para incrementar ainda mais a escalada de crescimento da economia brasileira.

Todavia, em 1979, os EUA promoveram uma elevação brutal das taxas de juros, o que acarretou reflexos negativos à nossa economia, como a explosão da inflação e o aumento assustador da Dívida Pública. Mas, mesmo com esse quadro de estagnação econômica, foi nesse período, entre 1960 e 1974, que a Previdência Social ganhou força e começou a consolidar-se. Em 1960 nasceu a Lei Orgânica da Previdência Social.

Nessa época a Previdência Social já contemplava todos os trabalhadores urbanos. Os trabalhadores rurais viriam a ser alcançados em 1963, ano da criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), atualmente (INSS). Em 1974 foi criado o Ministério da Previdência Social. Naquele momento não foi possível colocar na conta da Previdência a crise do período.

É fundamental destacar que a Previdência Social não foi uma criação isolada e sem previsão de fontes de financiamento. O Sistema de Seguridade Social, integrado pela Previdência Social, pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pela Assistência Social, possui fontes de financiamento definidos em lei, grande parte oriundas de receitas vinculadas, das contribuições dos empregados e empregadores, dos trabalhadores autônomos e de parcelas do Confins e do Pis/Pasep.

Vários especialistas e professores universitários desmentem os números do déficit apresentados pelo atual governo. Enquanto a administração Golpista insiste num déficit de R\$ 136 bilhões, os especialistas afirmam que há um superávit da ordem de R\$ 24 bilhões. A divergência dos números está principalmente na base de cálculos utilizados. O objetivo desse artigo, no entanto, não é entrar no detalhe dos cálculos.

O importante é mostrar que a Previdência Social está sendo utilizada mais uma vez para justificar uma situação de crise, quando, na verdade, a intenção é criar uma cortina de fumaça e obter as condições necessárias para fazer modificações perversas no atual modelo previdenciário. A proposta do governo prevê direito a 76% da base de cálculo do benefício com 25 anos de contribuição. Essa taxa aumenta em 1% a cada ano a mais de trabalho. Significa dizer que, para chegar a 100%, ou seja, ao benefício integral, será necessário somar 49 anos de contribuição.

Enquanto isso, alguns setores produtivos foram beneficiados com isenção previdenciária. O agronegócio voltado para a exportação, por exemplo, é isento de qualquer contribuição para a Previdência Social, e que, em 2015, recebeu subsídio de R\$ 9 bilhões do INSS. Fica mais uma vez provado que, a Previdência Social está servindo apenas como discurso político para tentar aprovar medidas absolutamente duras contra os trabalhadores e a classe média. No Brasil a máxima de socializar os prejuízos e privatizar os lucros nunca foi tão atual.

**Enio Pontes é professor da Universidade Federal do Ceará (UFC), secretário-geral da ADUFC-Sindicato e coordenador estadual do Comitê da Dívida Cidadã.*

Saiba quem são os deputados e os senadores cearenses que podem barrar a Reforma da Previdência



DEPUTADOS

Adail Carneiro – PP

Telefones: (61) 3215-5335

Fax: (61) 3215-2335

Email: dep.adailcarneiro@camara.leg.br

André Figueiredo – PDT

Telefones: (61) 3215-5940

Fax: (61) 3215-2940

Email: dep.andrefigueiredo@camara.leg.br

Aníbal Gomes – PMDB

Telefones: (61) 3215-5731

Fax: (61) 3215-2731

Email: dep.anibalgomes@camara.leg.br

Ariosto Holanda – PDT

Telefones: (61) 3215-5522

Fax: (61) 3215-2522

Email: dep.ariostoholanda@camara.leg.br

Cabo Sabino – PR

Telefones: (61) 3215-5617

Fax: (61) 3215-2617

Email: dep.cabosabino@camara.leg.br

Chico Lopes – PC do B

Telefones: (61) 3215-5310

Fax: (61) 3215-2310

Email: dep.chicolopes@camara.leg.br

Danilo Forte – PSB

Telefones: (61) 3215-5384

Fax: (61) 3215-2384

Email: dep.daniloforte@camara.leg.br

Domingos Neto – PSD

Telefones: (61) 3215-5546

Fax: (61) 3215-2546

Email: dep.domingosneto@camara.leg.br

Genecias Noronha – SD

Telefones: (61) 3215-5244

Fax: (61) 3215-2244

Email: dep.geneciasnoronha@camara.leg.br

Gorete Pereira – PR

Telefones: (61) 3215-5206

Fax: (61) 3215-2206

Email: dep.goretepereira@camara.leg.br

José Airton Cirilo – PT

Telefones: (61) 3215-5319

Fax: (61) 3215-2319

Email: dep.joseairtoncirilo@camara.leg.br

José Guimarães – PT

Telefones: (61) 3215-5306

Fax: (61) 3215-2306

Email: dep.joseguimaraes@camara.leg.br

Leônidas Cristina – PDT

Telefones: (61) 3215-5948

Fax: (61) 3215-2948

Email: dep.leonidaschristino@camara.leg.br

Luizianne Lins – PT

Telefones: (61) 3215-5713

Fax: (61) 3215-2713

Email: dep.luiziannelins@camara.leg.br

Macedo – PP

Telefones: (61) 3215-5214

Fax: (61) 3215-2214

Email: dep.macedo@camara.leg.br

Moses Rodrigues – PMDB

Telefones: (61) 3215-5809

Fax: (61) 3215-2809

Email: dep.mosesrodrigues@camara.leg.br

Odorico Monteiro – PROS

Telefones: (61) 3215-5582

Fax: (61) 3215-2582

Email: dep.odoricomonteiro@camara.leg.br

Raimundo Gomes de Matos – PSDB

Telefones: (61) 3215-5725

Fax: (61) 3215-2725

Email:

dep.raimundogomesdematos@camara.leg.br

Ronaldo Martins – PRB

Telefones: (61) 3215-5568

Fax: (61) 3215-2568

Email: dep.ronaldomartins@camara.leg.br

Vaidon Oliveira – PSDC

Telefones: (61) 3215-5570

Fax: (61) 3215-2570

Email: dep.vaidonoliveira@camara.leg.br

Vicente Arruda – PDT

Telefones: (61) 3215-5911

Fax: (61) 3215-2911

Email: dep.vicentearruda@camara.leg.br

Vitor Valim – PMDB

Telefones: (61) 3215-5545

Fax: (61) 3215-2545

Email: dep.vitorvalim@camara.leg.br

SENADORES

Eunício Oliveira – PMDB

Telefones: (61) 3303-6245 / 6246

Fax: (61) 3303-6253

E-mail: eunicio.oliveira@senador.leg.br

José Pimentel – PT

Telefones: (61) 3303-6390 / 6391

Fax: (61) 3303-6394

E-mail: jose.pimentel@senador.leg.br

Tasso Jereissati – PSDB

Telefones: (61) 3303-4502 / 4503

Fax: (61) 3303-4573

E-mail: tasso.jereissati@senador.leg.br

Expediente

Leonardo de Almeida Monteiro
Presidente

Maria Neile Torres de Araújo
Vice-Presidente

Enio Pontes de Deus
Secretário-Geral

Francisco Roberto de Azevedo
1º Secretário

Christian Monteiro de Oliveira
Tesoureiro Geral

Marcus Rogério de Castro
Diretor de Patrimônio

Edson Teixeira
Diretor de Relações Intersindicais

José Wilson Couto
Diretor de Ass. de Aposentados

Carlos Diego de Almeida
2º Suplente

Evanildo Costeski
1ª Tesoureiro

Assessoria de Comunicação e Imprensa - ADUFC

Jornalistas Responsáveis:
Bárbara Magalhães - (85) 99785.4223
Larissa Cavalcante - (85) 99973.2374

Assessoria de Comunicação Campanha “É sobre todos nós! Juntos contra a Reforma da Previdência”

Simmetria Comunicação
Jornalistas Responsáveis:
Rafael Veras, Julyta Albuquerque
e Julyanna Santos
Projeto Gráfico e Diagramação: Julyanna Albuquerque
Email: contato@simmetriacomunicacao.com.br



**Sindicato dos Docentes das Universidades Federais do Estado do Ceará
ADUFC Sindicato**

Sede Fortaleza: Av. da Universidade, 2346 - CEP: 60.020-180, Benfica, Fortaleza/CE

Telefone: (85) 3066.1818 • Fax: (85) 3066.1825 - secretaria@adufc.org.br

Sede Sobral: Rua Anahid Andrade, 359 - CEP: 62.011-000, Centro, Sobral/CE.

Telefones: (85) 9662-7073 e (88) 3611-0072 - secretariasobral@adufc.org.br

Sede Cariri: Av. Tenente Raimundo Rocha, 2100 - CEP: 63040-360 -

Cidade Universitária, Juazeiro do Norte - CE

Telefones: (85)9662.7006 - secretariacariri@adufc.org.br